



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

**OBJETO** – Registro de preços para eventual da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA.**

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR REGISTRADO:** O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$**419.656,20** (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eudir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA**, CNPJ 18.466.367/0001-60, com sede a Rua Engenheiro Argolo, nº 194, bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni UF/MG, neste ato representado pelo Sr. Regiano Barbosa dos Santos, portador do RG nº. M9004869, CPF nº. 032.145.936-92, Residente e domiciliado na Rua Altamiro Nunes Leite, nº 607, bairro Vila Barreiros, na cidade de Teófilo Otoni/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de preços para eventual da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
1	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 440G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP).	UNI	START	1000	12,40	12400,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO	FR	MEGA	500	7,79	3895,00
7	ASSADEIRA COMUM, EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, ALTA, Nº 5.	UNI	LIDER	40	68,00	2720,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11	BACIA DE ALUMÍNIO, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 21 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	95,00	4750,00
13	BACIA DE ALUMÍNIO, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 8 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	47,00	2350,00
16	BACIA PLÁSTICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, Nº18. COR VARIADA.	UNI	ARQPLAST	50	14,50	725,00
17	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO.	UNI	ARQPLAST	200	8,50	1700,00
23	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	PAR	VULCABRAS	400	39,00	15600,00
28	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 13LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	28,80	86,40
29	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 170 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	198,00	594,00
40	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE 34 LITROS. DESIGN RETANGULAR.	UNI	NITRON	200	89,90	17980,00
41	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE 48 LITROS.	UNI	NITRON	200	129,00	25800,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESIGN RETANGULAR.					
43	CALDEIRAO, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 36. CAPACIDADE 32 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	279,00	13950,00
44	CALDEIRAO, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 40. CAPACIDADE 45 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	298,00	14900,00
45	CANECÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	29,90	1495,00
46	CANECÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 5,2 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	49,90	2495,00
47	CANECÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS.	UNI	LUZ NOBRE	50	59,90	2995,00
50	CANUDOS DESCARTÁVEIS, RETO, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	PCTE	LIDER	10	12,70	127,00
51	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	UNI	INGLEZA	250	9,89	2472,50
52	COLOR LITRO	LT	CLARIX	500	2,98	1490,00
58	CONCHA, EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO. RESISTENTE.	UNI	BACKER	100	18,90	1890,00
59	CONCHA, EM ALUMÍNIO,	UNI	BACKER	100	15,90	1590,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PEGADOR EM ALUMÍNIO, "FUNDA", CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. RESISTENTE					
60	CONCHA, EM ALUMÍNIO, PEGADOR EM ALUMÍNIO, "RASA", CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. RESISTENTE.	UNI	BACKER	100	15,90	1590,00
61	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	TOTAL PLAST	100	4,89	489,00
63	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	TOTAL PLAST	200	2,29	458,00
64	COPO, COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNI	NADIR	200	33,60	6720,00
66	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 40CM	UNI	DIAS	30	8,90	267,00
68	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TEND	UNI	TEIU	2500	1,70	4250,00
73	ESCORREDOR, DE ARROZ EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM PÉ, ASAS, LINHA HOTEL, Nº 30, COM FUIROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, COM ALÇAS.	UNI	LIDER	20	69,00	1380,00
74	ESCORREDOR, DE ARROZ EM	UNI	LIDER	20	89,00	1780,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALUMÍNIO REFORÇADO, COM PÉ, ASAS, LINHA HOTEL, Nº 45, COM FUIROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, COM ALÇAS.					
76	ESCOVA OVAL BASE MADEIRA CERDAS DE NYLON USO GERAL	UNI	DIAS	150	2,98	447,00
77	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA CABO PLASTICO COM SUPORTE	UNI	DIAS	100	8,50	850,00
78	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE.	UNI	LIDER	20	18,90	378,00
79	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE.	UNI	LIDER	20	16,90	338,00
82	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA.	UNI	TEIU	800	0,98	784,00
84	FERRO DE PASSAR A SECO, POTENCIA DE 1200W,	UNI	BLACK & DECKER	3	155,00	465,00
85	FLANELA DE LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60CM, NA COR AMARELA.	UNI	TEXTI	300	2,59	777,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL , BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, TAMANHO P, PACOTE COM 11 UNIDADES	PCTE	PIPI	340	13,00	4420,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCTE	MASTERFRAL	65	24,70	1605,50
93	FRALDA DESCARTÁVEL, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO,	PCTE	PIPI	210	13,00	2730,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
94	FRIGIDEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO. TIPO RASA. DIÂMETRO 28.	UNI	LIDER	30	59,90	1797,00
95	FRIGIDEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO. TIPO RASA. DIÂMETRO 36.	UNI	LIDER	30	69,90	2097,00
98	GARRAFA DE ÁGUA, PARA GELADEIRA 2LITROS.	UNI	NITRON	50	7,98	399,00
99	GARRAFA TÉRMICA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO. COR VARIADA	UNI	INVICTA	60	21,90	1314,00
100	GARRAFA TÉRMICA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 3LITROS. COR VARIADA.	UNI	OBBA	60	36,90	2214,00
103	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	BOB	150	2,19	328,50
104	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	BOB	150	2,59	388,50
105	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 30 X 30 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	BOB	150	2,98	447,00
107	ISQUEIRO A GÁS, DE BOA QUALIDADE	UNI	BIC	200	5,99	1198,00
108	JARRA, DE VIDRO PARA SUCO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. TODA EM VIDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ALÇA EM VIDRO.	UNI	ICE	50	24,90	1245,00
112	KIT VALVULA E MANGUEIRA	KIT	YANGZY	50	27,90	1395,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARA GLP (FOGÃO)					
116	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 500 ML	UNI	UAU	2500	3,49	8725,00
120	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, NATURAL,ANATÔMICA, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ACABAMENTO EXTERNO ANTI-FLOCADO, ACABAMENTO EXTERNO ANTI-DERRAPANTE, ESPESSURA DE 060MM, TAMANHOS DE 6 A 9.	PAR	VOLK	70	4,98	348,60
121	LUVA DE VINIL, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	VOLK	25	39,90	997,50
124	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA NO ESTILO OVAL, DE TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT E FECHADA FRONTALMENTE POR COSTURAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	VOLK	40	43,70	1748,00
125	ODORIZANTE DE AR SPRAY AEROSOL FRASCO 400ML	UNI	TEIU	100	8,98	898,00
127	PALHA DE AÇO GROSSA USO PROFISSIONAL 25G	UNI	WICH	100	1,50	150,00
131	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UNI	PANELUX	50	59,90	2995,00
132	PANELA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UNI	PANELUX	50	129,00	6450,00
139	PANO DE PRATO 100%	UNI	TEXTI	300	4,98	1494,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALGODÃO, TAMANHO PADRÃO					
143	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	UNI	BOREDA	100	6,95	695,00
144	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 30MT SEM PERFUME	FAR	ZAPEL	500	49,60	24800,00
148	PAPEL TOALHA, PACOTES COM 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS DE FOLHAS DUPLAS EM CADA. MEDIDAS 20 CM X 20 CM	PCTE	SNACK	100	3,98	398,00
149	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO 25G	UNI	PEDREX	50	1,98	99,00
150	PENEIRA, PLÁSTICA GRANDE. LINHA DOMESTICA.	UNI	GB	50	5,90	295,00
151	PENEIRA, PLÁSTICA MÉDIA. LINHA DOMESTICA.	UNI	GB	50	4,98	249,00
152	PENEIRA, PLÁSTICA PEQUENA. LINHA DOMESTICA.	UNI	GB	50	3,98	199,00
155	PILHA ALCALINA GRANDE D, PCTE COM 02 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	35	8,98	314,30
156	PILHA ALCALINA MÉDIA C, PCTE COM 02 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	100	8,98	898,00
159	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	STRAWLAST	200	3,05	610,00
165	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 18 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	STRAWLAST	200	3,60	720,00
168	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 26 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	STRAWLAST	200	6,70	1340,00
172	RODO MÉDIO 40CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA	UNI	DIAS	100	9,70	970,00
173	SABONETE GLICERINADO,	UNI	NIVEA	200	1,75	350,00





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SÓLIDO EM BARRA, EMBALAGEM 90G					
174	SABONETE LIQUIDO PARA BANHO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	LT	CLARA LUX	5	32,90	164,50
176	SABONETEIRA DE USO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO	UNI	GB	30	2,98	89,40
178	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, 200G CADA, CAIXA COM 100 UNI	CX	YPE	40	128,00	5120,00
179	SABÃO EM PO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGISTRADO	CX	TIXAN	1000	7,65	7650,00
186	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 60 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	EMBALIXO	3000	44,90	134700,00
187	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	EMBALIXO	100	34,90	3490,00
190	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE		100	34,90	3490,00
194	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200 ML.	UNI	GB	15	49,90	748,50
195	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BASE RESISTENTE EM AÇO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O	UNI	GB	20	59,90	1198,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CORTE DO PAPEL, 30/300M.					
196	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, EM PLÁSTICO ABS. SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	UNI	GB	20	59,90	1198,00
198	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SHAMPOO E SABONETE	UNI	GB	30	59,90	1797,00
200	TOUCA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SANFONADA, TNT, COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	VOLK	250	11,98	2995,00
201	TRAVESSA EM VIDRO, ALÇA NAS LATERAIS E FORMATO RETANGULAR. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 4LITROS.	UNI	DURALEX	50	58,90	2945,00
202	TRAVESSA EM VIDRO, ALÇA NAS LATERAIS E FORMATO RETANGULAR. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 5,3 LITROS.	UNI	DURALEX	50	75,80	3790,00
203	TRAVESSA EM VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, FORMATO OVAL. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES	UNI	DURALEX	50	68,90	3445,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.					
207	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	DIAS	120	17,50	2100,00
208	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 45CM, COM CABO DE MADEIRA	UNI	DIAS	40	11,90	476,00
210	XÍCARA EM VIDRO TEMPERADO, COR TRANSPARENTE. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 246 ML.	UNI	NADIR	2000	6,98	13960,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA SUPERMERCADO UNIVERSAL R\$</b>						<b>419.656,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

**CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA** - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

**CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA** - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

**CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**14.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

**14.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

**CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA** - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

**CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 022/2020, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TRINTA – DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 022/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 24 de julho de 2020.

---

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

---

Regiano Barbosa dos Santos  
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA.  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

---

Nome: Pedro Junior de Oliveira  
CPF: 121.997.066-21

---

Nome: Deborah Maria Soares Silva Cordeiro  
CPF: 122.921.346-59